



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 35

Sessão Ordinária de Junho

4.ª Reunião de 20-07-1999

Aos vinte dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Primeiro Secretário João Pedro Simões Dias, na qualidade de Presidente da Mesa, pelo mesmo não estar presente, secretariado pelo Segundo Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e a vogal Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, na qualidade de Primeiro e Segundo Secretários respectivamente, e com a presença dos seguintes Vogais: Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, José Augusto Fernandes Júnior, João Pires da Rosa, Fernando Cardoso Leitão Miranda, António Ildebrando Nunes Costeira, João Alberto Simões Barbosa, Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, Henrique Manuel Morais Diz, Jorge Carvalho Arroiteia, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, António Manuel Gonçalves Pinho Vinagre, Lucas Amaro Rodrigues, Fernando Vieira Ferreira, Joaquim António Gaspar Melo Albino, António Sousa Dinis Correia, João José Ferreira da Maia, Dinis Marques, Joaquim dos Santos Abreu, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:30 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dos Vogais: Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Álvaro Patrício do Bem, Pedro Machado Pires da Rosa, Manuel Júlio Braga Alves, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Rogério Mário Madaíl da Silva, Jorge Manuel do Nascimento, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Luís Miguel Capão Filipe, Manuel Simões Madaíl e Élio Manuel Delgado da Maia.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos vogais, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Manuel Simões Madaíl e Joaquim dos Santos Abreu, as quais foram aceites e consideradas justificadas.

PONTO N.º 2 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Presidente da Mesa:

“Srs. Deputados municipais, vamos retomar os trabalhos do ponto em que os deixámos e era conveniente relembrarmos a metodologia acertada. Nós estamos no ponto da ordem de trabalhos relativo à discussão e aprovação do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro. Este documento foi aprovado (na reunião anterior) na “generalidade”, cumpre agora analisá-lo e votá-lo na “especialidade”.

Relativamente à discussão e votação na especialidade há três metodologias possíveis: pudemos discutir e votar o documento artigo a artigo; pudemos discutir e votar capítulo a capítulo; pudemos discutir apenas os artigos sobre os quais os Srs. Deputados tenham qualquer proposta de emenda, de alteração, ou de aditamento a fazer - e só esses é que seriam objecto de discussão e de votação. São as três metodologias possíveis. A Mesa entende que a metodologia mais

expedita será a terceira e, portanto, se a Assembleia assim o entendesse iríamos discutir apenas os artigos do Regulamento sobre os quais qualquer Sr. Deputado Municipal entendesse fazer qualquer proposta de alteração, aditamento ou supressão.

Vamos então discutir apenas os artigos sobre os quais os Srs. Deputados entendam fazer qualquer proposta e depois teremos a votação global na generalidade e só depois a votação dos anexos. O anexo I é de natureza técnica, o anexo II tem mais qualquer coisa sobre a qual se possa dizer. É evidente que o anexo II só será votado se não houver alterações que prejudiquem essa votação.”

Vogal António Salavessa:

“Não é obrigatório que apresente propostas de alteração na especialidade, porque a discussão na especialidade é primeiro que tudo discussão e depois eventualmente propostas. Portanto, eu quero questionar vários artigos, podendo ou não vir apresentar propostas de alteração. Mas salvo qualquer outro que me surja na própria discussão, à partida os artigos 14.º, 19.º, 24.º, 32.º, 57.º, 64.º e anexos, suscitam-me questões.”

Entretanto entrou na sala a vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga.

Presidente da Mesa:

“Não sei há mais algum pedido de inscrição de algum artigo para discussão e eventual alteração?”

Vogal Britaldo Rodrigues:

“Eu gostaria de discutir toda a secção III, que diz respeito ao artigo 31.º, 32.º, 33.º, 34.º e 35.º.”

Presidente da Mesa:

“Portanto, se não há mais pedidos de artigos sujeitos a discussão, vamos agora artigo a artigo abrir o período de inscrições.”

ARTIGO 14.º DO REGULAMENTO.

Vogal António Salavessa:

“O que me parece, é que este regulamento, se cria um conjunto de novas obrigações para os municípios e muito poucas no que diz respeito à correspondência da Câmara, na criação de condições para que os próprios municípios satisfaçam as exigências deste regulamento. Enquanto que no regulamento se prevê que todos os contentores são fornecidos pela Câmara, já no que diz respeito aos sacos é estabelecida uma norma que depois fica com uma grande dose de arbitrariedade, que pode ser interpretada de uma maneira muito ampla por alguns e de uma maneira muito estreita por outros. No que diz respeito à alínea 2 desse artigo, acho que se devia acrescentar que a Câmara deveria ter à disposição dos municípios sacos que correspondam à exigência, e não ser ao critério de cada um. Portanto a Câmara ter sacos para poder proceder a este acondicionamento.”

Vogal Britaldo Rodrigues:

“A minha observação sobre este ponto é o seguinte: dependerá um pouco sobre o que se decidir na secção III, que diz respeito a tarifas, o meu apoio ou não ao que o Sr. António Salavessa acaba de expressar.”

Vogal Filipe Brandão:

“Sr. Presidente, a minha intervenção resulta algo prejudicada, porque ainda não vi a concretização formal do Sr. António Salavessa. Porque quando o ouvi falar, ocorreu-me perguntar se estava a falar a sério?! Salvo o devido respeito, que tem sido sempre muito pelas intervenções do Sr. António Salavessa, esta última é de uma infelicidade total e roça a anedota. É lógico que uma discussão que se pretende minimamente séria que se pretende de um Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, pretender que o não fornecimento de sacos de plástico a um município, seja condição que prejudique a obrigatoriedade que sobre ele impende de acondicionar os Resíduos Sólidos dentro de um saco plástico - isto é uma anedota!? E para além do mais revela alguma ignorância jurídica que ao Sr. António Salavessa ao longo destes anos já não se admite, que é confundir a arbitrariedade com a discricionariedade. São conceitos que um leigo ou um iniciado nestas matérias pode confundir, mas ao Sr. António Salavessa, ao fim de seis anos nesta Assembleia, são coisas que já não se admitem e que só se podem compreender nesta tentativa... já nem digo de brilharete! Fico à espera da proposta para saber se me ri-o ou para saber se voto contra.”

Vogal Custódio Ramos:

“Pedi a palavra, para tecer um comentário sobre a metodologia que vamos ter que seguir, relativamente à discussão deste regulamento na especialidade. Discordo da forma como já iniciámos esta discussão.

O que é sério, é que cada um apresente na Mesa, ainda que tenhamos de interromper os trabalhos durante x minutos, para que cada um apresente na Mesa as propostas que tem, a este regulamento na especialidade. A Câmara de Aveiro apresentou uma proposta que já foi aprovada na generalidade há dias atrás. Todos nós temos o direito de apresentar propostas sérias (e certamente que as irão apresentar) na especialidade. Mas essas propostas não podem resultar das ideias que ocorrem aqui, dos palpites de outrem. Interrompemos isto um quarto de hora ou dez minutos e então o Sr. Salavessa apresenta as propostas que entende, o Prof. Britaldo apresenta a que quiser, se alguém mais quiser que o diga - e elas são discutidas taco a taco com as da Câmara e depois veremos qual delas é aceite ou não é aceite. A minha sugestão é que o Sr. Presidente da Mesa interrompa os trabalhos para que cada um apresente as propostas na Mesa. Muito obrigado.”

Presidente da Mesa:

“Queria apenas dizer, se estão recordados, quando a reunião foi interrompida na última 6.ª feira, eu próprio pedi que fixasse o período até ao dia de hoje, para que pudessem ser apresentadas as propostas. Portanto estas sugestões do Sr. Custódio Ramos, eu próprio as fiz há três ou quatro dias. Para todos os efeitos, e porque vão ao encontro precisamente da sugestão que então apresentei, interpreto que existe um requerimento para interrupção dos trabalhos.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por dez minutos, a fim de que fossem apresentadas por escrito, na Mesa, todas as propostas de alteração ao regulamento.

Retomados os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa deu continuidade à discussão do artigo 14.º do regulamento.

Entretanto entraram na sala os vogais Armando Manuel Dinis Vieira e Victor Manuel da Silva Martins.

Presidente da Mesa:

“Chegaram à Mesa propostas relativas aos artigos 14.º, 24.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 57.º e 64.º. São os artigos sobre os quais há propostas formalizadas. Além disto foi pedida discussão

do artigo 19.º, mas não tem qualquer proposta, o que significa que no fim pode ser votado ou não, se houver algum requerimento.”

Relativamente ao artigo 14.º deu entrada uma proposta de aditamento do seguinte teor:

Artigo 14.º

“Acrescenta um número 3

Os Serviços de Higiene e Limpeza, deverão ter à disposição dos munícipes, para que estes os possam adquirir a preço de custo, sacos que correspondam às exigências do número anterior”

Vogal António Salavessa:

“Na proposta que tinha feito à pouco e que não tinha sido discutida, não estava claro o sentido da questão. É evidente, que criando-se a obrigatoriedade e a necessidade de corresponder com determinadas normas; não condiciono este aspecto à questão das tarifas, acho que são questões separadas.”

Vogal Britaldo Rodrigues:

“Eu quero manifestar-me em apoio desta proposta, na medida em que permitirá, eventualmente, melhor acondicionamento do lixo. Muitas vezes o que vemos por aí são sacos de supermercados, mal fechados muitas vezes, que ao serem deitados nos recipientes deitam para fora alguma parte do lixo e conseqüentemente se a Câmara pudesse disponibilizar algum tipo de saco hermético, isso só beneficiaria a higiene pública. Apoio portanto a proposta do Sr. António Salavessa.”

Presidente da Câmara:

“A Câmara Municipal não tem nada a opor a essa proposta. Acha que é um bom aditamento.”

Presidente da Mesa:

“Srs. Deputados Municipais, o sentido da Mesa ao dar a palavra à Câmara é para expressar obviamente, um entendimento que é pessoal, porque a deliberação do colectivo não pode ser outra senão aquela que consta dos documentos que nos foram remetidos. Portanto, as opiniões que são expressas, penso que devem ser entendidas como opiniões do Sr. Presidente ou dos Srs. Vereadores que as expressam.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de aditamento ao artigo 14.º, a qual foi aprovada por maioria de vinte e cinco votos a favor (PS7+PSD10+PP7+PCP1) um voto contra (PS1) e quatro abstenções (PS2+PSD1+PP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Raúl Martins:

“Eu votei contra, porque acho que é considerar “menores” os habitantes de Aveiro, ter de lhes indicar qual é o saco plástico onde eles devem meter os seus desperdícios. Acho que é um acto de menoridade passado aos habitantes de Aveiro; que nós devíamos evitar fazer aqui nesta Assembleia.”

Vogal Armando Vieira:

“Eu votei a favor, não tenho que levar a mal a questão do saco, porque nós fora da cidade já usamos sacos para fechar hermeticamente o lixo.”

Vogal Britaldo Rodrigues:

“Votei a favor desta proposta, na medida em que estava claro que a aquisição desse saco é facultativo em se adquirir à câmara. Portanto não há menoridade quando se torna algo facultativo.”

Presidente da Mesa:

“O artigo seguinte, cuja discussão foi pedida mas sobre a qual não existe nenhuma proposta concreta de alteração, aditamento ou supressão, é o artigo 19.º. A discussão foi pedida pelo Sr. António Salavessa.”

Artigo 19.º

Vogal António Salavessa:

“Chamar expediente dilatatório... vá gozando, vá gozando. Pouco a pouco vai-se concretizando a ideia, de que de facto, vocês ou o Partido Socialista no Poder tem muita dificuldade na discussão e no diálogo.

Vogal Filipe Brandão:

“Direito de resposta Sr. Presidente. Apenas para repudiar veementemente esta intervenção do Sr. Salavessa, ao qual e manifestamente e nesta reunião não reconheço qualquer legitimidade por quanto a proposta ora aprovada, inclusive com o meu voto, surgiu na sequência de uma outra apresentada à Mesa pelo Sr. António Salavessa, que não chegou a discutir porque manifestamente não tinha qualquer fundamento e era inclusive uma proposta risível. Portanto, do aparte aqui feito, o Sr. António Salavessa tentou fazer um floreado que manifestamente nada mais do que isso pode significar.”

Vogal António Salavessa:

“A Câmara fala neste artigo sobre os horários de deposição, sem que nos seja indicado o que é que a Câmara está a tentar fazer em termos de horários de recolha. Penso que teria algum interesse para a nossa discussão termos uma ideia do que é que se está a pretender fazer. Porque com o articulado que aqui está, um estabelecimento comercial que feche ao Sábado às 13:00 horas está impedido de colocar no exterior o lixo, porque isso só será permitido a partir das 18:30 horas. Seria útil que em determinados percursos relevantes pudesse haver uma recolha diurna que correspondesse a este tipo de necessidade.

Daí que me pareça, sem ter formulado proposta de alteração porque nesta matéria seria certamente complexa, mas que a Câmara dissesse alguma coisa sobre o que está a pensar neste pormenor. Tanto mais que admite que possa vir a alterar por edital estas normas. Portanto, qual é a filosofia que está por trás deste artigo.”

Vogal Henrique Diz:

“Sr. Presidente, eu era precisamente sobre o ponto 3 do artigo 19.º, que eu gostaria de ver esclarecido por parte da Câmara, o que se pretende com esse ponto, na medida em que penso que deve ser salvaguardada sempre a capacidade física dos munícipes cumprirem o que estiver estipulado.”

Vereador Eduardo Feio:

“Penso que há duas questões distintas, uma do Sr. António Salavessa que tem a ver com o artigo na sua globalidade e tem a ver com as contrapartidas do município no que diz respeito à remoção dos resíduos. No que diz respeito à observação do Sr. António Salavessa, o que se diz aqui, na alínea a) há recolha diária nestes dias todos desde que os resíduos sejam colocados nos

contentores. A questão em relação aos comerciais põem-se apenas nas situações em que haja contentores próprios, que na realidade é uma situação perfeitamente reduzida no município de Aveiro e nomeadamente na área da cidade. Em relação ao ponto 3, tem a ver com a remoção dos resíduos, não tem a ver com a deposição. E isto tem a ver com o facto de em algumas áreas específicas do município a remoção tem que ser feita diurna, e então aí por edital terá que se avisar os munícipes que a remoção vai ser feita a determinada hora.”

Vogal Henrique Diz:

“Sr. Vereador, não me parece muito possível que uma família que trabalhe em horário normal, por exemplo até às 6 da tarde, possa ser obrigada a colocar o lixo antes das 6 da tarde.”

Vereador Eduardo Feio:

“Estamos a falar da alínea 2, não estamos a falar daquelas situações mais genéricas. Quer produtores de resíduos sólidos domésticos, quer comerciais equiparados, quer industriais equiparados, tem um contentor próprio para o colocar na via pública. Esses é que serão avisados, se há uma remoção, terão que pôr o equipamento que tem cá fora. Mas haverá um edital a dizer a hora da recolha.”

Vogal Henrique Diz:

“Não me parece a mim razoável, que a Câmara Municipal possa determinar sem olhar aos interesses dos munícipes - e aqui não está dito. O Sr. Vereador não respondeu à minha pergunta concreta. O que significa que não me dá garantias de no caso de um munícipe não poder colocar o contentor na rua à hora determinada, não há garantias de que o possa pôr antes sem que leve uma coima.”

Vereador Eduardo Feio:

“Desculpe lá. Só para esclarecer uma coisa. Estamos a falar de contentores que estão dentro quer das residências, quer de uma indústria, quer do comércio. E, neste caso, se houver uma alteração ao sistema que habitualmente as pessoas tem de pôr o contentor, por edital, é que terão de colocar noutra hora. Qualquer família em Aveiro, neste momento, tem hipótese de pôr o seu lixo dentro do contentor que está na via pública. Neste momento o nosso sistema de contentores cumpre a totalidade do município.”

Vogal Raúl Martins:

“Eu penso que há aqui duas coisas diferenciadas. Estamos a usar a palavra contentor para residências e para pessoas individuais, já agora pergunto: destes munícipes todos que aqui estão quem é que tem contentor? Isto que aqui diz (no meu entender) é para instalações comerciais e industriais, que têm os seus contentores próprios. E essas tem de ser na hora de serviço, porque fora da hora de serviço não têm ninguém que o ponha cá fora. As pessoas que trabalham, como eu e como o meu querido amigo Henrique Diz, pegam no seu saco plástico normalizado e de manhã quando vão para o serviço passam no contentor e deixam o pacote. Obviamente, quem tem contentores individuais, tem de os colocar nas horas de serviço.”

Vogal António Salavessa:

“Só para dizer que, com a redacção que está na proposta de regulamento, essa clarificação de contentores que é para indústria e para comércio não está clara. Portanto é outra das redacções menos felizes.”

Presidente da Câmara:

“Só para chegarmos a algum entendimento. O objectivo deste ponto 3, penso que é claro, é deixar uma cláusula de escape para numa área específica prever a possibilidade de num horário diferente daquele que fica estipulado a Câmara poder proceder à remoção; obviamente tendo em conta os interesses dos munícipes. Talvez isso possa ser aqui acrescentado, porque está sempre implícito que essa alteração de horário será sempre feita tendo em conta não apenas a remoção diurna mas também os interesses dos munícipes. Isto é para situações de prédios com oito dez andares, que têm um contentor para todo o condomínio, normalmente há uma porteira, alguém se encarrega de colocar o contentor a certas horas. Se porventura for preciso alterar o horário, esses prédios terão de ser avisados.”

Presidente da Mesa:

“Está terminada a discussão. Eu creio que está subjacente o interesse dos munícipes em todos os artigos deste regulamento. Passamos ao artigo 24.º, é uma proposta apresentada pelo Sr. Salavessa, pretende substituir a expressão “animais domésticos” pela expressão “Cães”.”

Artigo 24.º

“Substituir “animais domésticos” por “cães”

Vogal António Salavessa:

“Eu fiz uma série de consultas durante todo o dia para me darem a noção de “animal doméstico”, e obtive as interpretações mais diferentes umas das outras. Mas a maior delas era de opinião de que: cavalo, boi, vaca, são animais domésticos. Ora, associando o conceito de animal doméstico ao conceito de via pública - que não é só a Avenida Dr. Lourenço Peixinho e as ruas da cidade de Aveiro; qualquer caminho de Eirol, qualquer caminho de Requeixo, é também via pública. Eu não estava a ver os agricultores do nosso concelho a andarem atrás das suas vacas ou dos seus animais a fazerem a recolha do material orgânico que vai sendo espalhado. Pode parecer risível mas não é. Esta proposta, sabemos que se destina à situação concreta dos cães; é esse o sentido da proposta.”

Vogal Filipe Brandão:

“Folgo em o Sr. Salavessa ter um sentido de humor apurado e eu partilho da preocupação que ele aqui expressou de que o Presidente da Câmara Dr. Alberto Souto não viesse a ser confundido com o célebre Prefeito Odurico Paraguaçu, que em tempo decretou que os burros e os cavalos tivessem que andar de fraldas!!?

Deixemo-nos de intervenções risíveis (para manter o mesmo registo). Animais domésticos são obviamente, os animais que se metem dentro de casa. Desconheço os hábitos de alguém que ponha dentro de casa um cavalo ou uma vaca. Quando se põe aqui animais domésticos estamos a referir-nos a cães e a gatos. Eu pedia apenas ao Sr. Deputado Salavessa (ainda há mais pontos a discutir), que abstenha deste tipo de intervenções a menos que pretenda prolongar o período em que se mantém aqui.”

Vogal Armando Vieira:

“Na continuação da intervenção do nosso companheiro “urbanóide” Filipe Brandão, eu devo dizer-lhes que quanto aos animais domésticos - nós estamos a levar um bocado a brincar mas é necessário ter alguma sensibilidade para o seguinte: não se esqueçam que há animais domésticos que ainda hoje no concelho de Aveiro são vitais para a sobrevivência das famílias que os detêm. Mas esqueceram-se de falar nos cavalos, por exemplo! Sendo um animal doméstico, hoje quem tem cavalos são os senhores da massa, são os senhores importantes. E posso dizer, até porque na minha freguesia há vários proprietários de cavalos, que fazem muito

mais lixo que outros animais domésticos quando circulam a pavonear-se e a exhibir as suas riquezas pelas ruas. Não falemos só daqueles que têm animais domésticos que são necessários à sua sobrevivência, falemos também destes.”

Vogal Raúl Martins:

“Eu penso que o assunto não merecia esta discussão toda, mas já agora que foi trazido à liça! Ensinou-me o meu professor da 4.ª classe, que animais domésticos eram aqueles que viviam próximo do homem, não são aqueles que vivem com o homem. E nesse caso, estão envolvidos todos os animais nomeadamente, cavalos, vacas, bois, lulus... É obvio que quem está numa zona rural sabe e nomeadamente, quem vive próximo de uma ordenha pública, em que as vacas circulam na estrada, toda a gente sabe aquilo que se passa em termos de segurança de circulação e em termos de maus tratos que qualquer carro sofre quando passa por uma situação desse tipo. O caso dos cavalos neste momento é caso típico. Eu gostaria que as pessoas que têm esses cavalos, viessem pavonear essas riquezas para a Avenida Lourenço Peixinho e que efectivamente fossem obrigados da forma que aqui dispõe, e muito bem, a limpar os dejectos dos seus animais.

Que as pessoas tenham os seus animais de companhia, os seus animais domésticos, que possam sair com eles sim, mas que isso não seja feito à custa dos outros que tenham de suportar os dejectos que esses animais deixam. Por isso, acho muito bem. E quando entendo aqui animais domésticos entendo todos os animais que vivem junto do homem e que poderão deixar dejectos na via pública.”

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

“Em relação à intervenção do Sr. Salavessa, eu não posso esquecer aqui quando estou a votar o artigo 24.º, eu não posso de modo algum esquecer o que é que está previsto como coima a aplicar em caso de incumprimento; não posso, tenho de ter isso presente na minha cabeça.

Relativamente à opinião do Sr. Salavessa, eu ia mais longe para considerar que em relação à definição de animais domésticos é apenas aparentemente discutível, mas não se deve confundir com animais de criação doméstica que é uma situação completamente diferente. Se virmos a diversa legislação existente sobre animais domésticos, conclui-se facilmente que não estão incluídos os burros ou os cavalos ou bois. Mas, eu estou completamente contra este artigo, exactamente, porque não abrange. Não abrange e os dejectos de animais dessa natureza são maiores, sujam muito mais, e salvo o devido respeito não estão criadas as condições no município de Aveiro para que as pessoas possam levar este tipo de animais.

Portanto, não é só impor-lhe coimas elevadíssimas para que se baixem e apanhem o lixo. É preciso que a Câmara Municipal de Aveiro, sobretudo nas zonas em crescimento, preveja como acontece lá fora nos outros países, pontos exactos para que os animais possam fazer as suas necessidades à vontade e possam ser colhidos pelo mesmo sistema de serviço público que aqui está. Não é só impor, é dar também. Portanto eu sou contrária a este artigo pelo modo ligeiramente apressado como vem redigido e não posso concordar com ele na medida em que não posso esquecer que não há uma preocupação de criação de zonas onde se possam levar os animais para defecar.”

Vogal Raúl Martins:

“É só para dizer que parece que há aqui uma confusão sobre o que são animais domésticos. Parece que a grande divisão aqui instalada é: os que vivem junto com o homem, mas que não se comem são domésticos, os outros não são domésticos. Eu queria dizer que por exemplo na China o problema ficava completamente invertido porque se criam os cães e os gatos para comer. Por exemplo na Índia passava ser a vaca para o lugar do nosso cão, etc. Como é obvio, em todo o mundo só pode haver uma situação que defina na globalidade que animais domésticos

são aqueles que vivem junto do homem. Até porque eu tenho o direito neste país, tenho o direito à minha insanidade inclusivamente, e tenho direito a ter um pato de companhia e vir passeá-lo para a rua com coleira.

Como é obvio, eu interpreto este artigo como se trouxer qualquer animal a passear nas ruas de Aveiro ou mesmo nas zonas rurais, fez lixo o dono tem de limpar. Ponto final.”

Presidente da Câmara :

“Eu penso que estou a exprimir bem o sentimento da Câmara, se disser que o texto do nosso regulamento é abrangente e por isso preferimos esta redacção que é mais abrangente. Queria aproveitar para dizer que se de facto tivermos um sistema de tarifas aprovado, os tais pontos adequados para que os animais domésticos (seja qual for o entendimento) possam ser encaminhados para lá para os devidos efeitos. É uma das formas de utilizar bem essas tarifas que vamos cobrar.”

Vogal João Barbosa:

“Como todos sabem, quem começou com as campanhas sobre os dejectos dos cães na cidade, foi a Junta de Freguesia da Vera Cruz. Eu gostava de perguntar ao Sr. Presidente da Câmara quem é que vai depois andar atrás dos cães para multar?”

Presidente da Câmara:

“Sr. João Barbosa, é claro que esta eventual coima é também preventiva, dissuasora, para induzir comportamentos nos donos dos animais de forma a que eles façam nos locais apropriados. E se fizeram fora dos locais haverá uma fiscalização que as tais coimas também vão ajudar a financiar, para que o sistema possa funcionar melhor. Mas apostamos sobretudo no efeito pedagógico que estas regras possam induzir.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação esta proposta do artigo 14.º, sendo a mesma rejeitada por vinte e cinco votos contra (PS10+PSD9+PP6) três abstenções (PSD2+PP1) e dois votos a favor (PP1+PCP1)

Presidente da Mesa:

“Seguidamente vamos entrar num ponto (desculpem) mais delicado e mais importante. Está presente na Mesa uma proposta de supressão global dos artigos 31.º, 32.º, 33.º, 34.º e 35.º, subscrita pela bancada do PSD. Está também uma proposta de supressão dos artigos 34.º e 35.º, subscrita pelo Sr. António Salavessa.

Por uma questão metodológica é evidente que a proposta mais abrangente deve ser aquela que marca a discussão porque de certa forma contém a proposta do Sr. Salavessa. Portanto iríamos discutir na globalidade a proposta da bancada do PSD, uma vez que o seu conteúdo também abrange a proposta do Sr. Salavessa.”

Secção III

Proposta de supressão dos artigos 31.º, 32.º, 33.º, 34.º e 35.º. Com esta supressão o texto global deverá ser reformulado quando for caso disso.

Vogal Henrique Diz:

“No decorrer da última Assembleia, já tive ocasião de me referir a este facto. E, antes de iniciar novamente, permita-me Sr. Presidente que não sendo eu jurista, penso perceber a diferença entre tarifas e coimas; para que não haja dúvidas sobre aquilo que nós estamos a discutir.

É opinião dos subscritores da proposta que há obrigações básicas do município para com os seus munícipes. Uma dessas obrigações é a recolha dos resíduos sólidos urbanos.

Nesta última parte da década temos vindo a assistir a uma cada vez menor intervenção dos organismos públicos que concessionam serviços que são públicos (mediante concurso) a empresas de carácter privado. Não vou discutir se devem ou não concessionar. O que me interessa como representante dos munícipes, é que o serviço seja bem feito e seja dentro dos limites de custos das obras. Isto é, que a relação custo qualidade seja aquela que é aceitável.

Eu posso perceber a posição de alguns senhores vogais desta Assembleia que tiveram responsabilidades na concessão que está neste momento em vigor, que ao que parece estará bastante mal em vigor. Já temos ouvido queixas mesmo da bancada que suporta o actual Executivo, acerca da forma como a empresa que tem a concessão da recolha de resíduos sólidos tem vindo a efectuar.

Acredito que o contrato de concessão não seja favorável à Câmara e, portanto, não seja favorável aos munícipes. Acredito mesmo que na altura da sua negociação não tivessem sido razoavelmente previstos os custos que adviriam para a Câmara da sua assinatura. Custos estes que a Câmara procura fazer reflectir nos seus munícipes.

Devo lembrar a Câmara Municipal, de que neste momento de grande sucesso económico - ao que parece!? A Câmara tem, certamente desse sucesso económico, um aumento das suas receitas. Se a Câmara continua a prestar o mesmo serviço (directa ou indirectamente) e se tem um aumento de receitas, não consigo vislumbrar porque motivo devem ser os munícipes abrangidos por uma nova taxa?!

O que a mim me pareceria razoável é que, face ao aumento da construção que se tem verificado em Aveiro, que se traduz no aumento da Contribuição Autárquica, no aumento da verba da Sisa que cabe ao município; face ao aumento da actividade económica, que se traduz no aumento das receitas da derrama sobre o IRC e face à tão propalada melhor relação com o Governo, que se traduziu num aumento (ao que dizem) das transferências do OE para o município. O que me parece a mim é que, a Câmara deveria nestas circunstâncias, promover uma gestão mais eficaz dos seus recursos e sendo caso disso, considerando-se prejudicada no contrato de concessão que existe neste momento, promover a renegociação desse contrato.

Não deve a Câmara aumentar mais ainda a carga fiscal sobre os seus munícipes. Se os Srs. estiverem atentos ao que dizem os diversos peritos na matéria, essa carga fiscal já é suficientemente elevada em Portugal. Muito Obrigado.”

Vogal Filipe Brandão:

“Sr. Presidente, serei breve na minha intervenção porque certamente a Câmara Municipal aquando da sua intervenção não deixará de rebater os argumentos particularmente débeis aqui aduzidos pela bancada do PSD.

E desde logo, quando a bancada do PSD se refere aos deputados, que terão alguns engulhos com o facto de terem aprovado o contrato de concessão, deverá estar a referir-se maioritariamente a si própria porque se bem se recordam da votação do contrato de concessão celebrado no anterior Executivo com a entidade privada que hoje o faz, basta a consulta das actas, para verificar o veemente repudio que então foi feito designadamente por mim próprio e acompanhado pelos meus camaradas de bancada.

Portanto, se há matéria à qual o Partido Socialista não tem qualquer engulho é esta. Mas é obvio, que é um discurso fácil, quase demagógico, vir pretender que não deve ser repercutido qualquer nova quantia, que o esforço financeiro devia ser integralmente feito pelo município, etc. etc. - é simpático. É obvio, que todos nós gostaríamos de não pagar, mas há uma questão que deve ser colocada a montante. Este tipo de serviço público tem custos ou não tem? Manifestamente que os tem. E, a questão que se coloca, é se o município tem estrutura financeira para sem abdicar de outras iniciativas que deve tomar, fazer repercutir o seu custo sobre os munícipes.

E quando o Prof. Henrique Diz refere os encargos financeiros que são lançados sobre os municípios, omitiu que custos e que repercussão pertencem ao município, porque nós podemos estar a falar de dezenas de milhares de escudos ou podemos estar a falar de centenas de escudos. Eu entendo que a prestação deste serviço por parte do município deve merecer o respectivo pagamento e eu estou disposto a contribuir. E sou o primeiro a assumir, do meu ponto de vista pessoal, acho ridículo a verba que me é solicitada. Aliás, a Câmara já apresentou na anterior reunião a percentagem dos que vão ser abrangidos e da respectiva quantia que essa percentagem vai abranger e é um facto, que não há sobrecarga injustificada sobre os municípios. Estamos a falar de verbas individualmente irrisórias, mas globalmente significativas para assegurar que este serviço seja prestado.

Regressando à intervenção do Prof. Henrique Diz, a sua intervenção em tese é brilhante, porém, quando sustentada pelos números concretos é manifestamente falaciosa.”

Entretanto saíram da sala os vogais Victor Manuel da Silva Martins e Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira.

Vogal António Salavessa:

“Tal como tive a oportunidade de dizer quando na reunião anterior votei contra na generalidade este regulamento, fundamentalmente devido à questão das tarifas, agora que está em discussão uma proposta global da sua eliminação tenho apenas que sublinhar o seguinte: primeiro, posso dizer que a legislação hoje permite que se faça repercutir nos municípios os custos da prestação de um determinado serviço; mas permite-o, mas não o torna obrigatório.

A redacção da Lei das Finanças Locais reserva aos órgãos locais a possibilidade de o fazer repercutir ou não. E já não vou pôr aqui questões mais gerais da filosofia que está por trás do papel do Estado, que recolhe impostos, que recolhe impostos vários e que os mesmos devem servir para alguma coisa mais do que a própria sobrevivência da máquina administrativa. Os impostos devem servir para servir os cidadãos, para servir os municípios.

Mas, mesmo que estivéssemos de acordo com este regulamento, o que está em causa hoje no concelho de Aveiro é uma situação em que estes custos não nos parecem justificados e resultam de opções erradas de gestão.

Só aquilo que foi pago à SUMA o ano passado (369 mil contos) é mais do dobro do que custava todo o serviço de limpeza em 1995; portanto é um exagero. E por ser injusto, por ser um exagero, não me parece correcto e há que parar este erro. Não me parece correcto querer tapar um qualquer “buraco” recorrendo a tarifas junto dos municípios.

Depois, não há qualquer fundamentação, qualquer estudo económico, que sirva de base àquilo que nos é apresentado. Por outro lado, grande parte destas tarifas, principalmente aquelas que incidem sobre a grande maioria dos municípios, isto é, os consumidores domésticos, estão determinadas de uma forma que não nos parece ser adequada; que é a indexação do custo da tarifa do lixo ao consumo da água. Isto afigura-se (perante algumas opiniões) mais como um imposto, uma vez que é cobrado a partir de uma coisa que não tem relação directa com a outra e que até é de legalidade duvidosa.

Portanto não está em causa o valor, mas por razões que aduzi até agora, entendo que os consumidores domésticos não devem ser abrangidos por esta tarifa. A minha proposta incide essencialmente nesse aspecto porque considero que há grandes produtores de resíduos sólidos equiparados a resíduos sólidos urbanos que resultam da sua própria actividade económica e que têm de pagar pela sua deposição e pela sua remoção. Daí que não fizesse uma proposta tão abrangente como aquela que o PSD apresentou e focasse essencialmente nesta área.

Poder-me-ão dizer que também esses agentes estão sobrecarregados com derramas ou outras situações, mas o que é um facto é que o universo da Derrama é um universo relativamente reduzido em relação ao conjunto das actividades económicas.

Entretanto, não me custará poder vir a apoiar esta proposta que foi apresentada.”

Vogal Virgínia Veiga:

“Eu não estive aqui na votação na generalidade, não pude estar, de todo modo eu não tenho o conceito que tem o Sr. Salavessa. Já no mandato anterior a propósito de resíduos, a propósito de concessões, já se protagonizou um pugilato verbal entre mim e o Eng. Victor Silva e, portanto, escuso de lembrar o que fiz aqui no anterior mandato relativamente a isso. Não tenho a postura do Sr. Salavessa, não acho que os operadores económicos devam ser mais penalizados que quaisquer outro poluidor ou produtor de lixo, como sejam as pessoas individuais ou mesmo até os agricultores. Nem confundo, por exemplo, que há indústrias hoje nada poluentes e há explorações agrícolas altamente poluentes.

Posto isso, toda a gente deve pagar e estar submetida ao mesmo princípio; pagar pelo mal que causa a todos nós e neste caso ao concelho pelo lixo que produz. Mas também não confundo, como o Sr. Salavessa, impostos com taxas, nem com tarifas, nem com preços e é bom que a Câmara não faça também essa confusão.

Claro que vou votar contra a proposta efectivamente feita, pese embora com o esclarecimento de não concordar com a redacção no seu todo e de aproveitar o facto para lembra à Câmara, que nós temos de americanizar um bocado o nosso comportamento. E os munícipes têm aqui não apenas uma obrigação de pagamento, como um direito ao tratamento efectivo à recolha efectiva dos resíduos, à limpeza efectiva da cidade. Isto só para lembrar, que quando se aprova um regulamento desta natureza, aprovam-se duas posturas. A postura que são deveres, que estão aqui postos e que vão ficar, mas direitos também. Isto é: o munícipe que pague isto a que se chama tarifas, terá amanhã o direito, em qualquer circunstância, a accionar a Câmara se por acaso o tratamento de resíduos não estiver a ser feito; como efectivamente não está neste momento. Basta andar ali na envolvente do Mercado para ver o grau de lixeira diário que ali está. Nestas circunstâncias, e em resumo, acho que todos nós devemos pagar pelo muito lixo que produzimos diariamente - e nesse sentido isto está bem - acho que todos devemos começar a exigir cada vez mais a quem nos impõe impostos, taxas, tarifas, pois é aí que no fundo se dita a natureza da contraprestação a exigir.”

Vogal Britaldo Rodrigues:

“Sr. Presidente, a minha intervenção é curta. Quando se prestam serviços há custos e, portanto, é natural que os beneficiários destes serviços paguem os respectivos custos. Bom... extrapolando desta forma teremos de perguntar para que é que os contribuintes pagam os seus impostos, taxas, tarifas, coimas, tudo isso?! Porque efectivamente se temos de pagar todos os serviços e além disso sermos contribuintes, algo fica por justificar.

Devo dizer que, como contribuinte o munícipe tem sempre direito de exigir um serviço bem feito nomeadamente, o serviço relativo à recolha do lixo. Não ter que pagar mais uma tarifa para ter o direito de exigir - porque é já contribuinte e portanto tem esse direito. Disse ainda que se os serviços prestam serviços os beneficiários têm de pagar! Resta saber se os serviços têm estrutura financeira para suportar os custos. Eu fico admirado se me disserem que esta Câmara não tem estrutura financeira para suportar estes custos. É que nós já em reuniões anteriores discutimos assuntos como os empréstimos, operações de leasing, e nessa altura esta bancada disse: atenção que com certeza isto não se vai pagar por si e que além dos meios normais que a Câmara tem vêm aí com certeza novas taxas. O Sr. Presidente disse que não, que estivéssemos descansados que isso não ia suceder e afinal estão aqui a aparecer!?! Isto contradiz algo que foi dito anteriormente e, portanto, não nos parece razoável que neste momento nos venham pedir tarifas para executar este serviço.”

Vogal Henrique Diz:

“Eu sabia à partida, que seria acusado de ter aqui uma posição fácil ao recomendar ou ao propôr que não haja tarifas aplicadas à recolha de resíduos sólidos e urbanos.

Devo esclarecer que a minha postura nesta Assembleia sempre foi a da defesa dos munícipes de Aveiro. Independentemente de isso me opôr a qualquer dos membros desta Assembleia.

É curioso que eu tenha usado argumentos débeis, mas que não tenha havido contra-argumentos ou tenham sido nulos. É curioso que eu tenha utilizado um discurso demagógico quando algumas das actividades que nós temos assistido é que são demagógicas. Veja-se por exemplo a aprovação de alguns dos projectos de Aveiro Cidade Digital e falem-me depois de demagogia.

É evidente também, que a questão dos custos de serviços públicos básicos, é uma questão de princípio. Se assim não fosse eu poderia defender como alguns colegas meus, que então deveríamos aplicar apenas um imposto - um imposto de consumo, e ponto final. Os ricos pagariam mais, os pobres pagariam menos. Talvez fosse esta uma forma de escrever direito por linhas tortas, como me pareceu o argumento do Sr. deputado António Salavessa a propósito da Derrama reduzida. Se não há IRC colectado às empresas Sr. deputado, é porque a Administração Pública não é eficaz. É só por isso. Não vamos nós aqui fazer o que já acontece em sede de IRS e IRC, que é pagarem aqueles que de facto são obrigados a pagarem em vez dos outros que conseguem escapar.

Quanto ao facto de as tarifas serem individualmente irrisórias, lembrava apenas uma intervenção do Sr. Presidente quando derrotado no que diz respeito à sua proposta de aumento da Contribuição Autárquica utilizou para justificar que nós a devíamos ter aprovado e não aprovámos - não é o facto, não é o valor em si, mas é o princípio.

Finalmente, se o Dr. Filipe Brandão me permite, gostava de o felicitar pela sua visão aquando da sua discussão do contrato de concessão e verificar que também o Sr. deputado mudou de opinião, dado que eu ainda não o vi aqui fazer nenhuma proposta que conduzisse a Câmara Municipal a alterar procedimentos ou a procurar alterá-los.”

Vogal Filipe Brandão:

Muito rápido, só porque fui interpelado. É evidente para utilizar uma frase latina “pacta sunt servanda” os contratos são para cumprir, é obvio. Não é o facto de eu não concordar com um contrato que faz com que não seja válido. Os contratos são negociáveis... penso que a Câmara deverá fazê-lo, e penso que o estará a fazer.”

Vogal Armando Vieira:

“Eu queria dizer apenas, que não sou contra o princípio deste documento. Sou apenas contra a penalização acrescida dos mais débeis economicamente, que normalmente não vêem reflectida essa penalização na melhoria das suas condições de vida. Estou a lembrar-me da questão do lago, a questão das obras de cuja prioridade eu contesto. Porque há coisas bem mais necessárias para satisfazer. Há agregados familiares em condições indignas dos tempos que correm e, obviamente, essa penalização também vai atingir esses.

Tinha mais umas considerações, mas fico-me por aqui.”

Presidente da Câmara:

“Muito obrigado. Estou um bocado surpreendido por ouvir da parte da bancada do PSD os argumentos que ouvimos aqui hoje, com excepção do Sr. Armando Vieira, que reconhece de facto a qualidade do princípio. Enfim, isto tem a ver com os tempos em que vivemos. Todos nós somos pessoas esclarecidas e sabemos que de facto estamos numa sociedade que gera muito lixo, em que o princípio do poluidor pagador faz parte do património comum da nossa geração, em que todos sabemos se queremos ter um a prestação de serviço de recolha do lixo de qualidade é necessário pagarmos um preço por isso, que de facto é um direito que os munícipes

têm a um bom serviço, mas todos nós munícipes temos obrigação de contribuir para o esforço financeiro e que permite que o exercício desse direito possa ser feito em condições de real eficácia. Porque a proposta que está sobre a Mesa, de pura e simplesmente suprimir as taxas, o que quer dizer é desresponsabilizar as pessoas. É dizer-lhes que podem fazer o lixo que lhes apetecer, onde quiserem, nas circunstâncias em que quiserem e não terão de pagar nada porque alguém aparecerá para fazer essa recolha; e isto evidentemente é inaceitável, não corresponde a princípios válidos de gestão.

A questão financeira também foi aduzida, é uma questão que tem de ser entendida no contexto político e simples. Eu ao ouvi-lo, Sr. prof. Henrique Diz, gostava de o ter como analista financeiro das finanças do município, porque o quadro que pintou das finanças do município é de facto um quadro rosa, de muitas possibilidades, mas não corresponde à realidade. E devo dizer que estas tarifas não correspondem a nenhuma surpresa porque nós estamos a ser coerentes.

Vogal Henrique Diz:

“O Sr. Presidente é que o faz rosa com as obras que anda a fazer.

Presidente da Câmara:

“Ouça, não é a saúde financeira da Câmara que pode servir para explicar que não precisamos desta receita.

Vogal Henrique Diz:

“Eu falei de eficiência de gestão. Se não tem dinheiro, não gasta!

Presidente da Câmara:

“Tenho de o encontrar, quando herdei uma situação, de uma gestão anterior, que era muita complicada... Mas gostava de lembrar, que estamos atentos ao contrato de prestação de serviços. É um contrato que está bem blindado, estamos a negociá-lo. E toda a gente sabe que o montante que a Câmara está a pagar é um montante muito significativo, para uma tesouraria que tem as fragilidades que tem a Câmara Municipal, e que a taxa ou a tarifa que estamos a pedir aqui agora, não resolve nem de longe a totalidade do problema é apenas uma pequena contribuição para esse esforço financeiro. O esforço que se vai pedir é manifestamente pequeno tendo em conta a contrapartida que vamos conseguir usufruir.

Eu lembrava mais uma vez, que 46% das famílias pagariam 195\$00 no máximo. 42% das famílias pagariam no máximo 375\$00, e depois só 10% e mais 2% pagariam mais. Estamos a falar senhores membros da Assembleia Municipal de três cafés por mês. É o esforço que estamos a pedir para pagar um serviço que herdámos e para poder continuar a prestar um serviço de qualidade às pessoas. Eu penso que vale bem o esforço e confesso que não encontrei nos argumentos apresentados pela bancada do PSD, nenhum argumento válido capaz de contrariar esta ideia do esforço que é pedido.

O que vai acontecer se de facto nós não conseguirmos pagar atempadamente as facturas, se esta receita nos for negada - só por razões políticas, porque não há razões financeiras que possam justificar - é que o serviço vai piorar. Vamos ter de reduzir as áreas de intervenção para baixar a factura, provavelmente vamos atrasar os pagamentos e a qualidade do serviço vai deteriorar e, portanto, estamos a pedir uma receita que é inteiramente justificada para a defesa do interesse público. Acho francamente lamentável nos tempos que correm que possam ser sustentados discursos como os que foram sustentados a propósito deste princípio do poluidor pagador.”

Vogal Henrique Diz:

“Sr. Presidente da Câmara, deixe-me dizer-lhe o seguinte: Se o Sr. Presidente precisa de um assessor financeiro como eu, então garantidamente a Câmara está a ser mal gerida financeiramente.”

Vogal Armando Vieira:

“Sr. Presidente ocorreu-me aqui uma intervenção. Sabemos que os meios são os que são, mas na zona fora da cidade, a recolha não é exemplar nem de longe nem de perto. E posso dizer, que há períodos que chega a ser péssimo. Logo, como é que nós os de fora da cidade, podemos estar a ser confrontados com hipóteses de redução?! Nós ainda não temos um serviço capaz - e estamos a pagá-lo.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por cinco minutos a pedido da bancada do Partido Popular, a fim de debaterem o sentido de voto.

Reabertos os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada pela bancada do PSD, para supressão dos artigos 31.º, 32.º, 33.º, 34.º e 35.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro, sendo a mesma aprovada por maioria com catorze votos a favor (PSD8+PP5+PCP1) doze votos contra (PS10+PSD1+PP1) e duas abstenções (PP2).

Seguiram-se as declarações de voto:

Vogal Henrique Diz:

“Sr. Presidente, esta declaração é individual. Votei a favor desta proposta, no sentido de contribuir para que a gestão das tarefas de serviço público básico seja de hoje em diante mais eficaz e assim se possa utilizar racionalmente os recursos públicos.”

Vogal Gaspar Albino:

“Falo em meu nome, mas julgo que serei secundado por todos os companheiros de bancada que votaram de igual modo. Devo dizer que pessoalmente sou a favor do princípio do poluidor pagador. Entendemos contudo, que a indexação encontrada talvez não seja aquela que conduza a uma justiça, a mais capaz. E vou dizer no meu entender porquê. Não leva em consideração o mundo da ruralidade, o mundo do consumidor da água que resulta de um serviço público e o consumidor da água que a tem por meios próprios. E julgo que, mesmo no meio urbano essa indexação talvez não conduza a uma justiça de repartição de custos mais adequada. Julgamos por isso, que a Câmara deveria atender a esta realidade e encontrar um processo que seja mais justo.”

Vogal António Salavessa:

Votei a favor desta proposta, que substitui por mais abrangente aquela que apresentei e que justifiquei atempadamente. Na convicção que, a não cobrança de tarifas não é nenhum drama, aliás é a manutenção da situação pontual. A recusa desta tarifa deve constituir um desafio à Câmara para melhorar a sua gestão e alterar o contrato ruinoso de prestação de serviços que está em vigor.”

Vogal Filipe Brandão:

“Votámos contra a proposta de supressão desta sessão, porque entendemos absurdo que a privação de receitas possa alguma vez contribuir para a eficácia de um qualquer sistema.”

Entendemos de igual modo, que a concepção que se julgava consensualmente aceite de penalização do poluidor foi inexplicavelmente postergado por Aveiro.

Finalmente, entendíamos obvio que a questão da indexação das tarifas não tinha cabimento aqui, mas apenas no anexo. Ao entender que aqui nesta matéria se está a falar de indexação de tarifas e uma vez que o PP alicerça a sua votação nesse entendimento, entendemos que no mínimo é estar a confundir “alhos com bugalhos”. Foi um erro crasso de quem assim o entendeu, cuja única consequência é prejudicar Aveiro e os seus munícipes.”

Presidente da Mesa:

“Só para dizer Sr. Deputado, que em declarações de voto não se admitem juízos sobre o voto de outros membros da Assembleia.”

Vogal Dinis Marques:

“Foi para a abstenção porque embora concorde com a taxa de 15\$00/m3, mas não concordo com a taxa de 300\$00 para os não consumidores de água, que são na maioria nos meios rurais os mais sacrificados com esta taxa. Já não têm água porque não podem pagar a taxa do contador e a ligação, e agora vêem-se castigados com mais esta taxa.”

Vogal Virgínia Silva Veiga:

“Votei contra a proposta do PSD e da CDU, no sentido de retirar todo um conjunto de meios a fornecer à Câmara para capacitar o executivo para poder cumprir o restante conteúdo deste mesmo regulamento; porque entendo que os preceitos agora retirados eram fundamentais para o cumprimento da substância daquilo que está em causa. Isto é, votei contra a retirada destes artigos, porque entendi que era fundamental para a Câmara de Aveiro e para que os munícipes lhe pudessem fazer exigências, que hoje aqui não tivéssemos retirado esta parte deste regulamento.”

Presidente da Mesa:

“Depois desta votação eu considero prejudicadas as propostas apresentadas pelo Sr. deputado António Salavessa, obviamente.

Estão em causa agora as propostas relativas ao artigo 57.º. Duas propostas, relativas à alínea p e alínea r, apresentadas pelo Sr. deputado António Salavessa. A primeira propõe a supressão da alínea p. A segunda proposta propõe a eliminação da expressão “impacto visual negativo”.

Artigo 57.º alínea p e alínea r

“supressão da alínea p do artigo 57.º”

“eliminar a expressão “produzam impacto visual negativo” da alínea r do artigo 57.º”

Vogal António Salavessa:

“A proposta de supressão da alínea p é por razões técnicas. Ela remete para o não cumprimento do n.º 5 do artigo 48.º. Ora o que está escrito é que as entidades podem receber a coima. Como não tinha outra maneira de explicar, tive de propôr a sua anulação.

Já agora, na alínea r é o seguinte: eu parece-me que as questões objectivas, por exemplo “perigo de incêndio” “saúde pública” tudo bem, mas na linha a seguir “impacto visual negativo” parece-me que é uma questão extremamente subjectiva, não é mensurável e acho que por essa razão deve ser retirada. Há já questões objectivas suficientes, que aconselham a que esta seja retirada.”

Vogal Armando Vieira:

“Comungo dos mesmos reparos que o Sr. Salavessa fez. Efectivamente a alínea r não tem razão de ser - é um contra-senso a alínea r. Então não se podem ter árvores nos terrenos? Devo dizer mais, esta questão a ser levada à prática, o primeiro a ser penalizado deve ser a própria Câmara.”

Vogal Filipe Brandão:

“Não é para fazer uma intervenção é para apresentar uma proposta que é a seguinte: como é consensualmente obvio, na alínea p a referência ao n.º 5 do art.º 48, trata-se de um mero lapso. Para que formalmente possa ser corrigido, faço uma proposta de rectificação para que passe para “...do disposto no n.º 4 do art. 48.” Penso que resulta consensual que isto passe para número 4 do artigo 48º.

Vogal Custódio Ramos:

“Sobre esta questão eu concordaria com o Dr. Filipe, mas tenho pena de não concordar pelo seguinte: é que estamos a invadir as regras de trânsito e do Código da Estrada. Quando o Sr. Salavessa propõe a supressão eu estou de acordo com ele. A norma que pune e obriga a retirar um carro, não tem nada a ver com este Regulamento. Isso é do domínio do Código da Estrada, não tem nada a ver com este Regulamento. Portanto, não é neste Regulamento que isto tem cabimento. Por isso, concordo com a posição do Sr. Salavessa.”

Presidente da Mesa:

“Depois desta intervenção do Sr. Custódio Ramos, anulou (passe a expressão) a intervenção do Senhor Deputado Filipe Brandão.”

Presidente da Câmara:

“A nossa ideia foi muito simples. Foi a de sublinhar que sem prejuízo da Lei 114/94 de 3 de Maio, citada no Regulamento, caberá ao município remover os veículos que estão em abandono e que haverá lugar eventualmente, a pagamento de uma coima. É só isso que se quis dizer, não tenho nada mais a dizer.”

Presidente da Mesa:

“Com o devido respeito, mas a coima que venha a ser aplicada, não é aquela que aqui se fala, mas a que está prevista no Código da Estrada.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de supressão da alínea p, do artigo 57.º, sendo a mesma aprovada por maioria de vinte e um votos a favor (PS7+PSD7+PP6+PCP1) e seis abstenções (PS3+PSD1+PP2).

De seguida foi colocada à votação a proposta de eliminação da expressão “impacto visual negativo” da alínea r, do artigo 57.º, sendo a mesma aprovada por maioria de quinze votos a favor (PS7+PP7+PCP1) e doze abstenções (PS3+PSD8+PP1).

Presidente da Mesa:

“Bem a última proposta que temos diz respeito ao artigo 64.º, proposta apresentada pelo Sr. Salavessa.”

Vogal António Salavessa:

“Sr. Presidente, o artigo 64.º, bem como o artigo 66.º, já caíram por consequência da aprovação da supressão da secção.”

Presidente da Mesa:

“Tem razão. É bom dar isso por adquirido não fosse surgir alguma dúvida. Eu gostava de no entanto colocar uma questão à Câmara Municipal, que é: se entende no espírito que apresenta este documento, se o anexo I, já que o anexo II está prejudicado pela mesma votação, se entende que o anexo I faz parte integrante deste Regulamento uma vez que se trata de um documento eminentemente técnico, ou se entende o anexo I como um documento autónomo e então passar-se-ia à sua discussão.”

Presidente da Câmara:

“Isto são normas técnicas Sr. Presidente, portanto nós consideramos que são remissões do articulado, acho que deve estar incluído.”

Presidente da Mesa:

“Então vamos votar em votação final global este Regulamento, tal qual ele nos foi presente e resulta das alterações que lhe foram introduzidas, incluindo nesta votação apenas o anexo I, uma vez que o anexo II se considera prejudicado em face da aprovação da proposta de supressão que votámos.”

De seguida o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por cinco minutos a pedido da bancada do PS, a fim de debaterem o sentido de voto.

Saiu o vogal Manuel Branco Pontes

Retomados os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação final global, o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro, com as alterações aprovadas e sem o anexo II, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de doze votos a favor (PSD7+PP4+PCP1) e catorze abstenções (PS10+PSD1+PP3).

Seguiram-se as declarações de voto dos seguintes vogais:

Vogal Henrique Diz:

“É incrível como alguns partidos, tendo hoje sofrido a sua segunda derrota consecutiva (uma ao nível Europeu outra a nível Autárquico) tenha permitido ou tenha obrigado, alguns dos membros desse Partido a utilizarem toda a sua imaginação para transformar o que foi uma derrota numa vitória. Ainda bem que prevaleceu o bom-senso.”

Vogal António Salavessa:

“Tendo sido extraído do Regulamento a razão que tinha levado ao meu voto contra na generalidade, tendo sido introduzidas alterações positivas, o voto coerente hoje só podia ser favorável. Com a consciência de que se a Câmara quisesse fazer vingar a sua filosofia de acordo com o entendimento desta Assembleia, estará sempre em condições de o fazer e de em diálogo com a Assembleia pudermos chegar a algo consensual.”

Vogal Filipe Brandão:

“Sr. Presidente, abstivemo-nos na votação final, porquanto entendemos que entre o momento da apreciação global inicial e a votação final, o texto foi alvo de amputações que o tornaram a nosso ver incongruente e portanto, nos abstivemos. Mantendo no pressuposto da apreciação global inicial favorável que fizemos e na convicção de que a não rejeição deste texto, viabilizará a apresentação tão célere quanto possível de uma proposta de revisão que volte a expressar a globalidade inicial.”

Presidente da Mesa:

“Penso que a Assembleia pode mandar os serviços administrativos da Câmara Municipal, para proceder às adaptações necessárias resultantes das aprovações e das votações das deliberações aqui tomadas. É uma questão meramente técnica de renumerar os artigos resultantes da supressão, penso que os serviços administrativos o poderão fazer, obviamente com os técnicos responsáveis pelos serviços.

Entretanto entrou na Mesa um requerimento apresentado pela bancada do PSD, do seguinte teor:

«Requerimento

Em virtude do adiantado da hora, propomos que o ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos seja agendado para a próxima sessão desta Assembleia.»

De seguida o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação da Assembleia o requerimento, sendo o mesmo o mesmo aprovado por maioria de vinte e três votos a favor e três abstenções.

Presidente da Mesa:

“Queria fazer uma declaração se me dão licença. É que, desde que assumi estas funções, abstive-me em todas as votações e foi por isso que me abstive também nesta votação. Desejo boas férias a todos.”

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Ordinária do mês de Junho.

Eram 00:30 horas do dia 21 de Julho de 1999.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte a gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião e vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.